

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO N°. 3.694/2015.

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade do que dispõe a Lei Específica n° 1.554/2015:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$. 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a reforço de dotação prevista na Lei Orçamentária n°. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR RS.	-
03.000.00.000.0000.0000	PROCURADORIA JÚRIDICA			
03.001.02.062.0002.2003	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JÚRIDICA			
31.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	01000	40.000,00	
TOTAL CRÉDITO			40.000,00	

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR RS.	-
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
08.001.20.608.0027.1024	AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE E EQUIPAMENTOS			
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	40.000,00	
TOTAL DA ANULAÇÃO			40.000,00	

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 de junho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:0EDF514A

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 02/07/2015. Edição 0782
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>